Petrobras divulga teaser de E&P na Bacia do Espírito Santo

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação da oportunidade (*teaser*), referente à venda da totalidade de sua participação em dois conjuntos de concessões marítimas em águas profundas no pós-sal, denominados Polo Golfinho e Polo Camarupim, localizados na Bacia do Espírito Santo.

O *teaser*, que contém as principais informações sobre a oportunidade, bem como os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais participantes, está disponível no site da Petrobras: https://investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-e-comunicados/teasers.

As principais etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A presente divulgação está de acordo com as diretrizes para desinvestimentos da Petrobras e com as disposições do procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, previsto no Decreto 9.355/2018.

Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Sobre os Polos marítimos

O Polo Golfinho está localizado em lâmina d'água entre 1.300 m e 2.200 m, compreendendo os campos de Golfinho, produtor de óleo, e Canapu, produtor de gás não associado, e o bloco exploratório BM-ES-23. A produção total média dos campos entre 2018 e 2019 foi de 15 mil bpd de óleo e 750 mil m^3/dia de gás.

O Polo Camarupim está localizado em lâmina d'água entre 100 m e 1.050 m, compreendendo os campos unitizados de Camarupim e Camarupim Norte, ambos produtores de gás não associado.

A Petrobras tem 100% de participação nas concessões dos Polos Golfinho e Camarupim(*), com exceção do bloco exploratório BM-ES-23, em que possui participação majoritária de 65%, em parceria com a PTTEP (20%) e Inpex (15%). A Petrobras é a operadora em todas as concessões.

As ofertas podem ser feitas por Polo, separadamente, ou em única oferta para os dois Polos.

(*) O processo de aquisição da participação da Ouro Preto pela Petrobras no campo de Camarupim Norte foi iniciado em agosto de 2018 e tem previsão de conclusão no 1º trimestre de 2020.

www.petrobras.com.br/ri
Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS I Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 I 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Oportunidade de Investimento em Águas Profundas, no Brasil

Ativos de Golfinho, Canapu, BM-ES-23 e Camarupim

Janeiro 2020

PETROBRAS

CRÉDIT AGRICOLE
CORPORATE & INVESTMENT BANK

Oportunidade de Investimento em Águas Profundas, no Brasil

1. Descrição da Oportunidade

Visão Geral

- A Petróleo Brasileiro S.A. **("Petrobras")** está realizando um processo **(o "Processo")** para vender a totalidade de sua participação em determinados ativos de águas profundas localizados na Bacia do Espírito Santo no Brasil, com transferência total das operações, incluindo todos os poços e instalações existentes **(a "Potencial Transação")**. Os ativos foram organizados em dois pacotes **("Pacotes")** conforme descrito abaixo.
- Existe a possibilidade de **uma Transação para cada Pacote separadamente** ou **uma única Transação contemplando conjuntamente ambos os Pacotes**

Visão Geral dos Ativos

Pacote 1 – Polo Golfinho

Campo / Bloco	Lâmina d'água (m)	WI Petrobras	Produção (2018-2019)
Golfinho	1.340 – 1.580	100%	14,9 Mboe/d de petróleo + condensado 0,75 MMm³/d de gás
Canapu			
BM-ES-23	1.700 – 2.200	65% (PTTEP 20%, Inpex 15%)	Bloco Exploratório

- A Petrobras detém 100% de participação nos ativos de Golfinho (90% óleo) e Canapu (95% gás), localizados na Bacia do Espírito, Bloco BES-100, a 40 km da costa e 60 km da cidade de Aracruz.

Pacote 2 – Polo Camarupim

Campo	Lâmina d'água (m)	WI Petrobras	Produção (2023E)[2]
Camarupim e Camarupim Norte	100 – 1.050	100%[1]	1,5 – 1,6 MMm³/d de gás 250 - 300 m³/d de condensado

- A Petrobras está em processo de aquisição da participação de seu parceiro em Camarupim Norte. A aprovação pela ANP para a aquisição foi obtida em 12 de dezembro de 2019 (ANP RD nº 1005/2019) e a conclusão da transação está prevista para o 1º trimestre de 2020. Para fins desta Potencial Transação, o desinvestimento de 100% dos campos de Camarupim e Camarupim Norte (campos unitizados) está condicionado à conclusão deste processo de aquisição.

Nota 1. Sujeito à conclusão da aquisição pela Petrobras da participação do seu parceiro em Camarupim Norte (prevista para 1T 2020).
Nota 2. Os poços do Polo Camarupim estão atualmente fechados e o projeto de continuidade da produção está em desenvolvimento, com 1º gás previsto para janeiro de 2023.

Mapa de Localização [3]

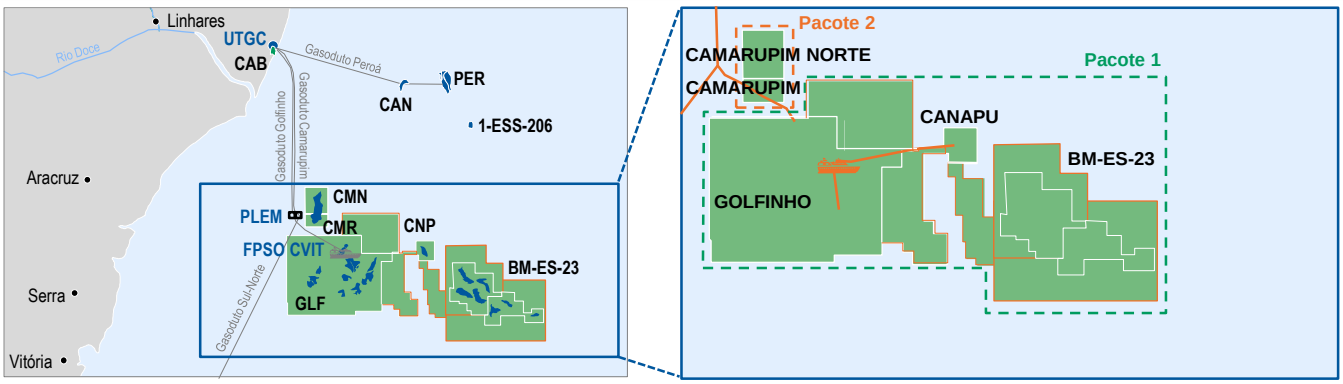

Nota 3. A Potencial Transação considera a possibilidade de devolução parcial de áreas das concessões durante o Processo, o que pode resultar na mudança dos limites das concessões. As áreas que possivelmente serão devolvidas não contêm descobertas comerciais de óleo e/ou gás.

Destaques

- Oportunidade única de **operar** ativos relevantes em águas profundas no Brasil, com **infraestrutura associada instalada**
  - Produção iniciada em 2007; atualmente possui 6 poços para produção de óleo, 2 para produção de gás e 2 para injeção de água conectados ao FPSO Cidade de Vitória
  - O FPSO Cidade de Vitória (afretado e operado pela Saipem) tem uma capacidade de produção de 104 Mbpd de óleo e 3,5 MMm³/d de gás
  - O gás produzido é exportado através de um gasoduto de 12'' à Unidade de Tratamento de Gás de Cacimbas (UTGC) para processamento. O óleo é exportado por meio de navios aliviadores
- **Produção de alta qualidade**:
  - Golfinho: óleo leve (28 a 44 ºAPI) e gás natural
  - Canapu e Brigadeiro (principal descoberta do BM-ES-23): gás natural e condensado (50 e 36,5ºAPI, respectivamente)
- A Petrobras oferecerá a **possibilidade de um acordo de *off-take* de óleo e gás para o potencial investidor**
- **Principais termos da concessões**:
  - As concessões de Golfinho e Canapu se encerram em 2031 e 2032**,** respectivamente
  - *Royalties* de 10%

Upsides Potenciais

- O Plano de Negócios e os projetos em estudo para os ativos do Polo Golfinho incluem:
  - **Adensamento de Malha de Golfinho – Fase 2**: construção e conexão de 3 novos poços produtores, visando alcançar um pico de produção de óleo de 29,5 Mbpd em 2022
  - **Projeto Brigadeiro**: construção e conexão de 1 novo poço produtor de gás e condensado, visando alcançar pico de produção adicional de 1,7 MMm³/d de gás e 5,6 Mbpd de condensado em 2023
  - **Outros projetos**, como o projeto de substituição do poço 4-GLF-31 e o projeto de Adensamento de Malha de Golfinho – Fase 3
- A Petrobras possui um **procedimento em andamento junto à ANP visando a redução dos *royalties*** sobre a produção incremental resultante do Projeto Adensamento de Malha – Fase 2, o que pode gerar valor adicional aos ativos.

Histórico de Produção

Produção histórica de óleo (Mbpd) e gás (MMm³/d) de Golfinho e Canapu

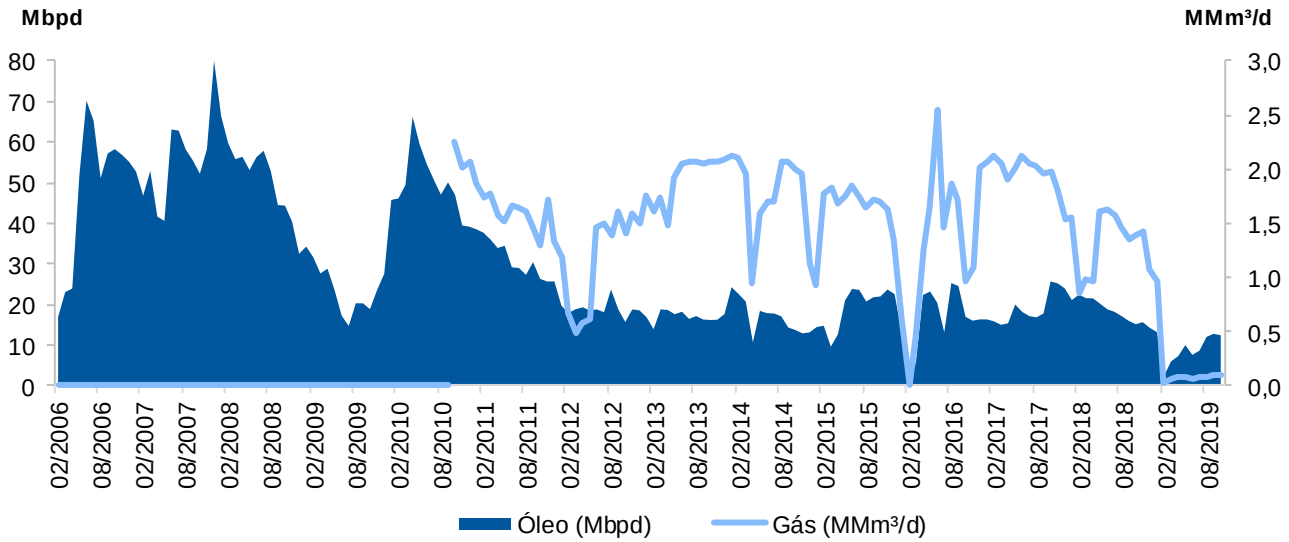

Destaques

- Oportunidade de **operar** um **ativo *offshore* de gás não associado** no Brasil
  - Camarupim foi inicialmente descoberto em julho de 2006 através do poço 4-ESS-164A-ES
  - O plano de desenvolvimento consistia em **quatro poços produtores de gás** conectados ao **FPSO Cidade de São Mateus** (afretado e operado pela BW Offshore)
  - **Produção iniciada em 2009** e **interrompida em 2015** após o acidente envolvendo o FPSO Cidade de São Mateus
  - O Pacote **inclui os equipamentos submarinos em campo**, utilizados no plano de desenvolvimento original. Como o FPSO não se encontra mais no local, este não compõe a Potencial Transação

- **Produção de alta qualidade**:
  - Predominantemente gás natural e condensado (46 ºAPI)

- **Principais termos da concessão**:
  - Os campos de Camarupim e Camarupim Norte são parte dos blocos BES-100 e BM-ES-5, respectivamente
  - As concessões de Camarupim e Camarupim Norte se encerram em 2033 e 2035, respectivamente
  - O processo de unitização foi realizado e aprovado pela ANP, dado que os campos consistem em um único reservatório

- A Petrobras oferecerá a **possibilidade de um acordo de *off-take* de gás e condensado** para o potencial investidor

- **Potenciais sinergias com o Polo Golfinho** incluem a utilização do gasoduto de Golfinho

Plano de Desenvolvimento Camarupim

- Após o acidente em 2015 e desmobilização do FPSO Cidade de São Mateus, a Petrobras estabeleceu o **Projeto de Continuidade da Produção de Camarupim:**
  - Modelo *subsea to shore*, que consiste na conexão de dois poços diretamente à UTGC
  - Utilização do gasoduto de 12'' de Golfinho

- **1º gás previsto para janeiro de 2023**, com pico de produção estimado de 1,5 a 1,6 MMm³/d.

Histórico de Produção

Produção histórica consolidada de gás (MMm³/d) e condensado (m³/d) de Camarupim e Camarupim Norte

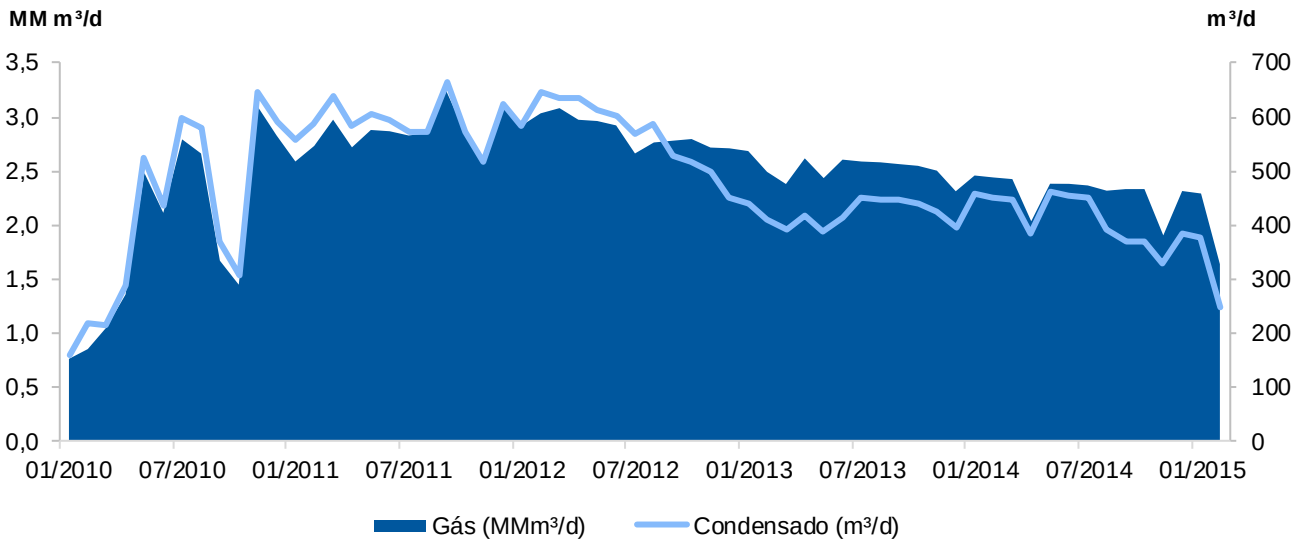

Visão Geral do Processo

2.1. A Petrobras contratou o *Crédit Agricole Corporate and Investment Bank – Banco Crédit Agricole Brasil S.A.* ("**CA-CIB**") como seu assessor financeiro exclusivo no contexto da Potencial Transação.

a. As partes interessadas, que cumprirem os Critérios de Elegibilidade, deverão notificar o CA-CIB até **7 de fevereiro de 2020** para expressar seu interesse na oportunidade e receber os documentos necessários para participar do Processo: (i) Acordo de Confidencialidade ("**AC**"); (ii) Declaração de Conformidade ("**DC**") e (iii) Declaração de Requisitos Regulatórios ("**DRR**"). As notificações ao CA-CIB devem ser encaminhadas através das Informações de Contato descritas na página 9.

b. Se requerido pela Petrobras, o Potencial Comprador deve prover outros documentos de suporte.

c. Para a próxima fase do Processo, os documentos assinados indicados acima (AC, DC, DRR e quaisquer outros documentos solicitados) devem ser entregues até **20 de fevereiro de 2020**.

d. A distribuição do pacote de informações dos ativos terá início após a data limite indicada em 2.1.c, para todos os Potenciais Compradores que apresentaram os documentos assinados (AC, DC, DRR e quaisquer outros documentos solicitados).

Critérios de Eligibilidade

3.1. Para participar do processo, o Potencial Comprador deve atender aos seguintes critérios ("Critérios de Elegibilidade"):

- Critérios de Capacidade Técnica - Operação :

  (1) Qualificação como Operador A pela Agência Nacional do Petróleo (“Agência” ou “ANP”);

  OU

  (2) Caso o Potencial Comprador não detenha status de Operador A, o mesmo deve declarar (conforme DRR a ser fornecida pela Petrobras): (i) que está ciente do processo de Qualificação da Agência; e (ii) que atende, no momento da apresentação da declaração, ou que irá atender, até a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda, aos mais recentes requisitos técnicos da ANP para ser classificado como Operador A.

- Critérios de Capacidade Técnica - Experiência:

  O Potencial Comprador deve indicar que possui experiência, como operador, em atividades de exploração e/ou produção em águas rasas, profundas e/ou ultraprofundas, conforme requisito da ANP para qualificação como Operador A; e informar os nomes, localização e outras informações relevantes dos campos relacionados a tal experiência em operação.

3.2. Deve ser observado que, além dos requisitos técnicos mencionados acima, a ANP requer um patrimônio líquido mínimo para a qualificação como Operador A. Ainda que esse não seja um Critério de Elegibilidade para participar do Processo, esse requisito deve ser cumprido até a data da assinatura do Contrato de Compra e Venda e o Potencial Comprador deverá apresentar, durante a fase requerida do Processo :

(1) Patrimônio líquido mínimo necessário para ser qualificado como Operador A pela ANP;

ou

(2) Os Potenciais Compradores que não atendam a esta condição poderão apresentar proposta com um parceiro financeiro e deverão apresentar (i) carta do parceiro financeiro indicando sua intenção de prover recursos para a aquisição potencial e para aumentar, até a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda, o patrimônio líquido do Potencial Comprador até o valor mínimo requerido para ser qualificado como Operador A pela ANP; e (ii) comprovação de que o parceiro financeiro tem sob sua gestão ativos no valor de pelo menos US$ 800 milhões ou um valor equivalente a três vezes o preço de aquisição, o que for maior.

3.3. Durante o Processo, a Petrobras poderá solicitar que os Potenciais Compradores apresentem documentação de suporte que comprove sua capacidade técnica e financeira, de acordo com (i) requisitos técnicos da ANP para ser qualificado como Operador A pela ANP; e (ii) o preço de aquisição e demais compromissos financeiros associados à aquisição e operação dos ativos de E&P incluídos na Potencial Transação.

3.4. Cada Potencial Comprador poderá apresentar, individualmente ou em conjunto com parte(s) independente(s) (ver regras para Oferta Conjunta), como parte de uma mesma proposta, ofertas de preço distintas para o Pacote 1, o Pacote 2 e/ou ambos os Pacotes em conjunto, de acordo com instruções que serão fornecidas em cada fase do Processo.

Critérios de Eligibilidade (cont.)

3.5. O Potencial Comprador não deve ser listado nas seguintes listas restritivas:

a. "Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas" (CEIS)
(disponível em : http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis)

b. "Cadastro Nacional de Empresas Punidas" (CNEP)
(disponível em : http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

c. "Empresas impedidas de transacionar com a PETROBRAS"
(disponível em: http://transparencia.petrobras.com.br/licitacoes-contratos)

3.6. Caso o Potencial Comprador, ou qualquer uma de suas Afiliadas, seja identificado na hipótese mencionada acima ou não atenda a algum dos requisitos mencionados acima, este será excluído do Processo a qualquer momento, em conformidade com as regras aplicáveis à Petrobras.

3.7. No caso de o Potencial Comprador ou qualquer uma de suas subsidiárias:

a. estar sujeito, pertencer ou ser controlado por uma pessoa ou entidade sujeita a (i) quaisquer sanções econômicas, financeiras ou comerciais, (ii) sanções regulamentares, (iii) embargos ou (iv) medidas restritivas que foram administradas, promulgadas ou aplicadas pelo Banco Mundial, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América, pelo Canadá, pelo Reino Unido, pela União Europeia, pelos Países Baixos, pelo Brasil e pelas respectivas instituições e agências governamentais de qualquer um dos mencionados anteriormente (Pessoa Sancionada).

b. estar localizados, constituídos, incorporados, organizados ou residente em um país sujeito a (i) sanções econômicas financeiras ou comerciais, (ii) sanções regulamentares, (iii) embargos ou (iv) medidas restritivas que foram administradas, promulgadas, impostas ou executadas pelo Banco Mundial, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América, pelo Canadá, pelo Reino Unido, pela União Europeia, pelos Países Baixos, pelo Brasil e pelas respectivas instituições e agencias governamentais mencionadas anteriormente (País Sancionado).

c. possuir a parte predominante de sua afiliação comercial ou negócio com qualquer Pessoa Sancionada ou em um País Sancionado.

a Petrobras irá avaliar se as relações ou situações descritas impedem a participação do Potencial Comprador no Processo em função de não conformidade com as sanções aplicáveis à Petrobras. A Petrobras irá informar ao Potencial Comprador da sua exclusão do processo, se for o caso.

3.8. Além disso, ao participar deste Processo, o Potencial Comprador se compromete a não tomar nenhuma ação ou omissão que viole qualquer lei aplicável sobre ética nos negócios, incluindo, entre outros, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido e Leis Brasileiras de Anticorrupção (especificamente a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013) (doravante denominadas "Leis Anticorrupção").

3.9. Para participar do Processo e cumprir os requisitos estabelecidos acima, o Potencial Comprador deve assinar uma Declaração de Conformidade (DC) e indicar, se aplicável, se está sujeito a algum tipo de sanção, mesmo que considere que a sanção não impeça sua participação no Processo. Se o Potencial Comprador estiver sujeito a sanções, ele deverá descrever na Declaração de Conformidade a relação, a natureza e os detalhes da sanção, além de indicar as restrições decorrentes dela.

3.10. O rigor da declaração e o cumprimento dos requisitos mencionados acima serão verificados pela Petrobras após a aceitação, pelo Potencial Comprador, das obrigações de confidencialidade necessárias para participar do Processo.

Formação de Oferta Conjunta

4.1. Um Potencial Comprador poderá formar um consórcio, associação ou apresentar uma oferta conjunta ("Oferta Conjunta") com uma parte independente, ou partes independentes, para participar deste Processo.

a. A Oferta Conjunta deverá ter um líder, que será o Potencial Comprador que conduzirá as negociações e será o principal canal de comunicação entre Petrobras e partes envolvidas na Oferta Conjunta ("Líder da Oferta Conjunta").

b. Neste caso, o Potencial Comprador deverá informar imediatamente à Petrobras de sua intenção de apresentar uma Oferta Conjunta, incluindo informações de quem é o Líder da Oferta Conjunta e quem são as partes envolvidas na Oferta Conjunta ("Membro(s) da Oferta Conjunta"), dentro do prazo previamente estabelecido na *Instruction Letter* e/ou *Process Letter*.

c. A Oferta Conjunta deverá conter (i) procurações que concedam poderes ao Líder da Oferta Conjunta designado pelos outros participantes da Oferta Conjunta; e (ii) uma declaração do Líder da Oferta Conjunta confirmando que ele não está agindo como intermediário na Potencial Transação.

4.2. A Oferta Conjunta deverá ser aprovada pela Petrobras, de acordo com os critérios legais e as regras aqui estabelecidas e mais detalhados na *Instruction Letter* e/ou *Process Letter*. Depois de aprovado pela Petrobras e verificado o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e das regras de formação de Oferta Conjunta, o Potencial Comprador poderá participar do Processo.

4.3. A formação de uma Oferta Conjunta é permitida apenas se os Membros da Oferta Conjunta atenderem a todos os Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste documento, com exceção daqueles relativos aos requisitos de qualificação como Operador A pela ANP, que são aplicáveis apenas ao Líder da Oferta Conjunta.

a. Com exceção do Líder da Oferta Conjunta, os demais Membros da Oferta Conjunta deverão assinar uma declaração de requisitos regulatórios para não operadores ("DRR-Não Operador") ao invés da DRR indicada no item 2.1.

b. A DRR (ou DRR-Não Operador, se aplicável) será disponibilizada em conjunto com o AC e DC para todo(s) o(s) Membro(s) da Oferta Conjunta. Todo(s) os Membro(s) da Oferta Conjunta devem executar seu próprio AC e DC diretamente com a Petrobras para acessar qualquer informação não pública relacionada à Potencial Transação ou ao Ativo.

4.4. As regras aplicáveis à modificação na composição da Oferta Conjunta serão detalhadas na *Instruction Letter* (fase não vinculante) e/ou *Process Letter* (fase vinculante).

4.5. Para fins do item 3.4, o Potencial Comprador deverá manter a mesma formação: individualmente ou em uma Oferta Conjunta, desde que, no caso de Oferta Conjunta, o Potencial Comprador observe os itens acima.

Considerações Adicionais

5.1. A Petrobras poderá, durante o Processo, realizar análises de prevenção de riscos, em conformidade com a Lei Anticorrupção e com o Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção – PPPC, e poderá solicitar que o Potencial Comprador preencha um questionário detalhado para verificar a conformidade de suas práticas e condutas com a Lei Anticorrupção.

5.2. Uma Declaração de Proposta Independente deverá ser apresentada até o envio de cada oferta (não-vinculante e vinculante).

5.3. Para evitar conflitos de interesses, não será permitida a participação no Processo de qualquer Potencial Comprador que seja considerado uma empresa afiliada do assessor financeiro da Petrobras no Processo (CA-CIB).

5.4. Os Potenciais Compradores podem, sob sua exclusiva responsabilidade e arcando com todas as despesas relacionadas, contratar consultores financeiros, técnicos e/ou jurídicos para assessorá-los no Processo, desde que esses consultores sejam instituições com reputação indiscutível, experiência e que não estejam sujeitos a nenhum conflito de interesses relacionados à Petrobras, seja qual for a existência de conflito, determinado de acordo com os critérios especificados pela Petrobras, a seu critério.

Contatos para Informação

6.1. Consultas das partes interessadas que atendam aos Critérios de Elegibilidade devem ser endereçadas exclusivamente ao CA-CIB através do correio eletrônico **polosgolfinho-camarupim@ca-cib.com**

- Este correiro eletrônico deve ser usado somente para os propósitos da Potencial Transação.
- Em nenhuma circunstância deverá ser feito contato com a administração ou funcionários da Petrobras ou qualquer uma de suas subsidiárias.

6.2. Qualquer pergunta geral ou perguntas não específicas ou não diretamente relacionadas à Potencial Transação devem ser endereçadas para o seguinte site: http://transparencia.petrobras.com.br

Oportunidade de Investimento em Águas Profundas, no Brasil

Aviso

*Esta Visão Geral da Oportunidade (Teaser) está sendo fornecida aos potenciais compradores e publicada no site da Petrobras (www.investidorpetrobras.com.br) com o objetivo de apresentar a Oportunidade de Negócio ("**Transação**").*

Este documento está sendo fornecido apenas com a finalidade de verificar o interesse do mercado na Transação e, portanto, não obriga a PETROBRAS a iniciar ou a concluir o Processo de venda de seus ativos. Este documento pode conter declarações prospectivas, na acepção das seguintes leis dos Estados Unidos da América: Secção 27A do Securities Act de 1933 e suas alterações (Securities Act), e Secção 21E do Securities Exchange Act de 1934, e suas alterações (Exchange Act), que meramente refletem as expectativas da administração da PETROBRAS. Termos como "antecipar", "acreditar", "esperar", "prever", "pretender", "planejar", "prover", junto com expressões semelhantes ou análogas, são usados para identificar declarações meramente prospectivas. Essas previsões envolvem, evidentemente, riscos e incertezas, previstos ou não pela PETROBRAS. Portanto, os resultados futuros das operações podem diferir das expectativas atuais, e os leitores deste Teaser não devem basear suas expectativas exclusivamente nas informações aqui apresentadas.

Este documento é emitido pela PETROBRAS no contexto da Transação. Este documento foi elaborado pela PETROBRAS e não por qualquer outra pessoa e é fornecido pela PETROBRAS unicamente para informação, não devendo tais informações serem exatas e/ou como hábeis a conferir direitos ao destinatário/participante ou qualquer de seus empregados, credores, detentores de valores mobiliários ou de outros detentores de capital próprio ou qualquer outra pessoa.

Este Teaser foi elaborado com o único propósito de determinar se os potenciais compradores desejam receber mais informações para análise em relação à Transação após a adesão a determinadas obrigações de confidencialidade, sempre que os potencias compradores cumprirem com os critérios objetivos para participação no Processo, acima descritos.

Embora as informações aqui contidas sejam obtidas ou extrapoladas a partir de fontes públicas e preparadas de boa -fé, nem a PETROBRAS, nem suas afiliadas, nem suas associadas, nem suas controladas (Sistema PETROBRAS) nem seus respectivos diretores, funcionários, representantes, consultores ou agentes, está fazendo declarações ou garantias, expressas ou implícitas, quanto à isenção, precisão, confiabilidade, suficiência, razoabilidade ou completude de tais informações, declarações ou opiniões contidas ou de outra forma em relação a este documento ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante, de maneira que nenhuma responsabilidade será aceita por qualquer pessoa em relação a tais informações ou opiniões. Somente as declarações e garantias que possam ser feitas em qualquer contrato definitivo relativo à Transação (que não contenha quaisquer declarações, garantias ou compromissos com relação a este documento) terá qualquer efeito. Em especial, qualquer comprador em potencial terá que reconhecer no contrato definitivo relativo à Transação que não se se baseou ou foi induzido a celebrar tal contrato por qualquer declaração ou garantia, salvo as que constarão em tal contrato.

As informações contidas neste documento estão sendo entregues apenas para fins informativos. Todas as informações financeiras ("Informações Financeiras") contidas neste documento relativas a qualquer empresa do Sistema PETROBRAS foram obtidas a partir de informações ("Dados de Origem") preparadas pela administração da PETROBRAS apenas para fins internos e não com vistas à divulgação a terceiros, podendo não estarem em conformidade com as regras contábeis IFRS, UK, BR ou US GAAP. A PETROBRAS não fez nenhuma tentativa de auditoria ou verificação dos Dados de Origem ou da Informação Financeira ou qualquer outra informação financeira. Além disso, qualquer informação apresentada neste documento sobre reservas e recursos de petróleo, estimativas de produção e quaisquer outras informações prospectivas sobre a quantidade ou qualidade dos recursos petrolíferos está sujeita a vários fatores e envolve uma série de riscos que não podem ser previstos por Sistema PETROBRAS. Por exemplo, não é possível prever antecipadamente a perfuração e o ensaio se qualquer prospecto específico conterá petróleo ou gás natural ou – se contiver petróleo ou gás natural – se estará em quantidades suficientes para ser economicamente viável.

Este material é baseado em informações disponíveis até essa data e considerando as condições econômicas e outras mais na situação em que se encontram e da forma que podem ser avaliadas no momento.

A PETROBRAS não considera que a Informação Financeira que possa estar contida neste documento seja ou deva ser considerada como uma indicação confiável do desempenho financeiro projetado ou qualquer outro assunto. A Informação Financeira pode incluir certas declarações e previsões sobre o futuro, incluindo declarações relativas a condições financeiras e resultados de operações relacionadas a certas operações e economias de custos, planos e objetivos da administração para ativos relevantes. Estas declarações e previsões envolvem riscos e incertezas porque se relacionam com eventos e dependem de circunstâncias que irão ocorrer no futuro e podem basear -se em certos pressupostos relativos à evolução futura de uma série de magnitudes e da economia em geral, que podem não se materializar e, portanto, as conclusões a que se chegou neste documento podem ser alteradas. Nenhuma garantia ou declaração é feita no sentido de que qualquer dessas declarações ou previsões eventualmente virão a se concretizar. Os resultados reais são altamente suscetíveis de variar em relação a tais previsões ou projeções e essas variações podem ser significativas. Há uma série de fatores que podem fazer com que os resultados e desenvolvimentos reais diferem materialmente de qualquer dos expressos ou implícitos por tais declarações e previsões, tais como, mas não limitado a capacidade de alcançar redução de custos, exposição a flutuações de câmbio para moedas estrangeiras, inflação e condições econômicas adversas.

Nada contido neste documento é ou deve ser invocado como uma promessa ou garantia quanto ao futuro. Salvo indicação expressa em contrário, este documento referencia-se exclusivamente à presente data. Nem a entrega deste documento, nem qualquer compra de qualquer dos valores mobiliários, ativos, negócios ou empreendimentos da PETROBRAS ou de qualquer entidade relacionada, deve ser interpretada de forma a indicar ou implicar que não houve mudança nos negócios da PETROBRAS a partir da presente data. Além disso, o Sistema PETROBRAS ou suas respectivas afiliadas, conselheiros, diretores ou funcionários não incorrerão em qualquer responsabilidade ou obrigação de cuidado por atualizar este documento (ou quaisquer informações adicionais), corrigindo quaisquer imprecisões nele que possam se tornar evidentes ou fornecer qualquer informação adicional a qualquer destinatário/participante. As informações contidas neste documento são necessariamente baseadas em condições econômicas, de mercado e outras em vigor, e as informações disponibilizadas a partir da data deste documento ou conforme aqui indicado. Mesmo que eventuais desenvolvimentos subsequentes venham a afetar as informações aqui apresentadas, o Sistema PETROBRAS não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações.

Este documento não constitui um prospecto ou uma oferta para a venda ou compra de ações ou outros valores mobiliários ou qualquer ativo subjacente em relação a qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de outra forma a celebrar o negócio contemplado na Transação, não constituindo qualquer forma de compromisso por parte de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou qualquer outra pessoa a celebrar qualquer espécie de negócio jurídico. Este documento ou quaisquer outras informações escritas ou orais disponibilizadas a qualquer participante ou seus consultores não constituem nem constituirão a base ou linhas gerais de qualquer contrato ou compromisso. Qualquer proposta relativa a uma possível transação entre qualquer membro do Sistema PETROBRAS e o destinatário/participante e/ou potencial comprador só dará origem a obrigações contratuais por parte de tal membro do Sistema PETROBRAS se e quando um contrato definitivo tiver sido celebrado.

A PETROBRAS se reserva ao direito, sem qualquer responsabilidade, de alterar, substituir ou substituir o presente Teaser e as informações fornecidas a qualquer momento e alterar, modificar, adiar, acelerar ou encerrar o Processo, negociações e discussões a qualquer momento e em qualquer respeito, para a Potencial Transação tratada neste documento ou para encerrar as negociações com qualquer potencial comprador/destinatário/participante deste documento, casos esses em que serão informados todos os participantes, observando-se a imparcialidade e igualdade de tratamento. A PETROBRAS não se obriga a fornecer aos destinatários/participantes acesso a informações adicionais.

O destinatário/participante reconhece que será o único responsável pela sua própria avaliação do mercado e da posição de mercado de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou de qualquer de seus valores mobiliários, ativos ou passivos ou parte dele e que realizará sua própria análise e será exclusivamente responsável por formar a sua própria convicção acerca do valor e o potencial desempenho futuro do ativo tratado na Transação. Nada contido neste Teaser deve ser interpretado como uma promessa ou compromisso de eventos ou empreendimentos futuros. Os destinatários/participantes manterão sua relação com a PETROBRAS confidencial em relação à Transação e não deverão revelar a terceiros que receberam este documento ou que estão avaliando seu interesse na Oportunidade de Transação, salvo quando autorizado por escrito pela Petrobras ou em razão de determinação de autoridade competente. Em nenhuma hipótese os membros do Sistema PETROBRAS ou qualquer de seus assessores serão responsáveis por quaisquer custos ou despesas incorridas em decorrência de qualquer avaliação ou investigação de qualquer membro ou parte do Sistema PETROBRAS ou quaisquer outros custos e despesas incorridos por um destinatário/participante. Os destinatários/participantes deste documento e seus representantes devem observar os requisitos legais aplicáveis em sua jurisdição. Por conseguinte, o destinatário/participante concorda que nem ele, nem qualquer de seus agentes ou afiliados utilizarão essas informações exceto para os fins especificados neste aviso ou documento e não usarão essas informações para qualquer outro propósito comercial. A distribuição deste documento em certas jurisdições pode ser restringida por lei e, portanto, ao aceitar este documento, os destinatários/participantes declaram que eles são aptos a recebê-lo/acessá-lo sem contravenção de quaisquer requisitos de registro não cumpridos ou outras restrições legais ou regulamentares na jurisdição em que eles residam ou realizem negócios. Nenhuma responsabilidade é aceita por qualquer pessoa em relação à distribuição ou posse do documento em ou a partir de qualquer jurisdição.

Este documento não deve ser reputado como aconselhamento legal, fiscal ou financeiro e não deve ser considerado como uma recomendação de qualquer membro do Sistema PETROBRAS ou qualquer um dos seus respectivos representantes, diretores, funcionários, empregados, consultores ou agentes ou qualquer outra pessoa para celebrar quaisquer transações. Recomenda-se que os destinatários/participantes busquem os seus próprios assessoramentos financeiros, dentre outros, e espera-se que tal destinatário/participante tome as suas próprias decisões sem basear-se exclusivamente neste documento. Conforme já indicado, este documento tem por finalidade exclusivamente informação e as informações aqui contidas não devem ser tratadas como confiáveis, não conferindo direitos ou remédios ao destinatário/participante ou qualquer outra pessoa.

Este documento não excluirá qualquer responsabilidade ou remédio em relação á declarações fraudulentas. Ao aceitar este documento, o destinatário /participante concorda em ficar vinculado pelas limitações aqui descritas.

Nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, é feita pelo Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, Banco Crédit Agricole Brasil S.A ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas, funcionários ou representantes ("CA-CIB") quanto à correção, precisão, confiabilidade, razoabilidade ou integridade de qualquer informação, declaração ou opiniões contidas ou de qualquer forma relacionadas à este documento ou qualquer informação escrita ou oral disponibilizada a qualquer parte interessada, e qualquer responsabilidade por qualquer pessoa em relação a qualquer informação ou opinião. O CA-CIB não faz nenhuma representação ou garantia quanto à precisão de quaisquer dados contidos nesta apresentação sobre reservas e recursos de petróleo, cronogramas de exploração, estimativas de produção, entre outros. O CA-CIB não é responsável, no todo ou em parte, de forma expressa ou implícita, por quaisquer erros, omissões ou suficiência de informações ou outras informações enviadas ou oferecidas por meio de formulários escritos ou orais, e nada aqui deve ser considerado como uma representação ou garantia, no presente ou no futuro, do CA-CIB. Este material é necessariamente baseado em informações disponíveis nesta data e considerando condições de mercado, condições econômicas e outras na situação em que estão e como elas podem ser avaliadas no momento. Além disso, o CA-CIB ou seus respectivos afiliados, conselheiros, diretores ou funcionários não devem ser responsabilizados por atualizar este documento (ou qualquer informação adicional), corrigindo-se as imprecisões que possam tornar-se evidentes ou fornecer qualquer informação adicional para qualquer destinatário. As informações contidas neste documento são necessariamente baseadas em condições econômicas, condições de mercado e outras, disponibilizadas a partir da data aqui mencionada ou conforme estabelecido neste documento. Deve entender-se que os desenvolvimentos subsequentes podem afetar essas informações e que o CA-CIB não tem obrigação de atualizar ou revisar essas informações. O CA-CIB não fornecerá nenhum conselho ao destinatário em relação a qualquer lei ou regulamento potencial mente aplicável à Potencial Transação, incluindo regras ou procedimentos aplicáveis a essa transação.